



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 53/2023

Acrésceta dispositivo à Lei Municipal nº 2.311, de 20 de maio de 2.013, que instituiu o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município, encaminha o presente Projeto de Lei para tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Acrescenta o Parágrafo Único ao art. 9º da Lei Municipal nº 2.311, de 20 de maio de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

Parágrafo Único. O jeton será revisado anualmente, no mês de janeiro, pelo índice de preço ao consumidor amplo – IPCA acumulado, por meio de Decreto Municipal.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 05 de outubro de 2023, 112º ano de emancipação do Município.

**BERTOLINO
DA COSTA
NETO:**

50700553649

Bertolino da Costa Neto

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO
DA COSTA NETO:50700553649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=32143163000110, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=BERTOLINO
DA COSTA NETO:50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.10.05 15:03:57-03'00'
Font: Reader, Verifone: 10.1.3